



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguaismornense

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL N° 003 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre as inscrições e baixas normas para seleção de professores de EDUCAÇÃO INFANTIL, SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA da Rede Municipal de Ensino de Águas Mornas para provimento de cargos das vagas excedentes, remanescentes da ocupação dos professores efetivos e da alteração de carga horária do quadro de professores efetivos municipais.

O prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições, resolveu baixar normas para a realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, com base na Lei n° 544 de 18 de dezembro de 1997.

1. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1.LOCAL

As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Prefeito José Higino Martins, n° 42, Centro, Águas Mornas.

1.2.PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2009, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

2. REQUISITOS

- Ser Brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com o serviço militar;
- Ter sanidade mental e capacidade física;
- Estar legalmente habilitado para o exercício do Magistério;
- Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Atestado de tempo de serviço original no magistério expresso em anos, meses e dias, com os respectivos períodos, expedidos pelos seguintes órgãos:
 - Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
 - Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
 - Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
 - Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- 3.5. Certificados de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização.
- 3.6. Diploma ou certificado de curso de pós-graduação e diploma de curso superior de licenciatura plena, com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, na área e disciplina em que pretende atuar;
- 3.7. Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar de curso superior - Licenciatura Plena, na área e disciplina específica, sendo obrigatória a apresentação do diploma na escolha das vagas;
- 3.8. Diploma de magistério - ensino médio na área em que pretende atuar;
- 3.9. Certidão de nascimento dos filhos menores;
- 3.10. Atestado de frequência do corrente ano indicando a fase e o curso de licenciatura plena compatível com a área ou disciplina que pretende atuar com a fase que frequenta;
- 3.11. O candidato deverá apresentar no ato da escolha os originais dos documentos citados nos itens 3.1 a 3.11. O não cumprimento acarretará em desclassificação do candidato.

4. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Os professores contratados através deste processo seletivo, perceberão o valor equivalente ao salário do professor inicial da rede pública municipal, proporcional a carga horária do contrato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá para o município em ordem decrescente de pontos, por área e por disciplina, observados os seguintes critérios:

- a) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na área ou disciplina específica;
- b) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de licenciatura plena, na área de disciplina específica;
- e) Habilitação de licenciatura curta, na área de disciplina específica;
- f) Habilitação de magistério — ensino médio para séries iniciais e educação infantil;
- g) Frequência em curso de licenciatura plena, na disciplina específica, a partir da 1ª fase para Educação Física e Artes;
- h) Frequência em curso de licenciatura plena em Pedagogia - Séries Iniciais e/ou Educação Infantil sem magistério nível médio, a partir da 1ª fase.
- i) Maior tempo de serviço no magistério computados até 17/11/2009;
- j) Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina em que pretende atuar, frequentados ou ministrados nos anos de 2008/2009, concluídos no período de 01/10/2008 a 30/10/2009.

5.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço e aperfeiçoamento computar-se-á:

- a) A fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



- b) 1(um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, particular e de outros estados;
- c) 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização freqüentados ou ministrados nos anos de 2008/2009, concluídos no período de 01/10/2008 a 30/10/2009;

5.3. Critérios de desempate:

Em havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Ao que possuir maior tempo de serviço na área e/ou disciplina específica;
- b) o que possuir o maior tempo de serviço no magistério municipal;
- c) o que possuir o maior tempo de serviço no magistério;
- d) o que possuir o maior número de filhos menores;
- e) o de maior idade.
6. As listas classificatórias serão divulgadas na Secretaria Municipal de Educação em local acessível e no site da prefeitura www.aguasmornas.sc.gov.br, no dia 10 de dezembro de 2009.
7. O candidato terá os dias 14 e 15 de dezembro para entrar com pedido de reconsideração, na Secretaria Municipal de Educação.
- a) Na reconsideração não poderão ser anexados ou trocados nenhum documento relativo a inscrição. A reconsideração é para correção de erro de documento entregue.
8. A lista com a classificação final será publicada no dia 18 de dezembro.
9. A chamada para as vagas realizar-se-á em no dia por telefone a partir de 26 de janeiro de 2010, devendo o candidato deixar na ficha de inscrição dois números para contato.
- a) O candidato terá a partir da chamada 24 horas para se apresentar, não sendo permitida a prorrogação deste prazo.
- b) As ligações telefônicas serão anotadas na ficha do candidato com data e horário para posterior comprovação.
- c) A secretaria não se responsabiliza por eventuais telefones não atendidos ou fora de área.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. Para inscrever o candidato terá ficha (modelo próprio), à disposição do local de inscrição, na qual deverão ser anexados os documentos exigidos, com a indicação da área ou disciplina que tem interesse.
- 10.2. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida.
- 10.3. O candidato, na entrega das fichas de inscrição, receberá um protocolo.
- 10.4. Em hipótese alguma, admite-se inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 10.5. O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição anulada e serão cancelados todos os atos dela corrente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab. IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



- 10.6. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes neste edital.
- 10.7. O processo seletivo que trata este edital será realizado por uma comissão formada por 03 (três) pessoas determinadas pela Secretaria de Educação.
- 10.8. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 10.9. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga na área ou disciplina na qual optou em ficha de inscrição.
- 10.10. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação e de chamadas posteriores.
- 10.11. O candidato que não for encontrado ou não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
- 10.12. A chamada dos candidatos relacionados como não habilitados só deve ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de chamada dos candidatos relacionados como habilitados.
- 10.13. O candidato selecionado poderá escolher vaga de 10, 20,30 ou 40 horas semanais, cumprindo dispositivo constitucional de não trabalhar em outro lugar no mesmo período.
- 10.14. O quadro de vagas será fixado na Secretaria Municipal da Educação, em local acessível, a partir do dia 26 de janeiro de 2010.
- 10.15. Na hipótese de abrir vaga no decurso do ano letivo e não haver candidato excedente no processo seletivo, as admissões far-se-ão por proposta da Secretaria Municipal da Educação, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.
- 10.16. A seleção de que trata este edital, terá validade para o ano letivo de 2010.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 10.18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 19 de novembro de 2009.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito de Águas Mornas

Mário Fernandes
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado o presente edital aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e nove.